

RESUMO/PÁGINA WEB PARA O PORTAL DE COMPLIANCE:

RESUMO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE DELITOS

O QUE É O PLANO DE PREVENÇÃO DE DELITOS?

O Plano de Prevenção de Delitos (PPD) do GRUPO EMPARK é uma ferramenta que serve, dentro do Departamento de Compliance, para prevenir a prática de crimes pela pessoa coletiva, ou seja, pela própria empresa, e que surgiu como resposta às alterações legislativas.

POR QUE RAZÃO O PLANO DE PREVENÇÃO DE DELITOS É IMPORTANTE?

O PPD é uma medida de prevenção de crimes por parte da pessoa coletiva, que permite analisar as atividades que possam implicar a prática dos crimes correspondentes de acordo com a Lei aplicável e definir a política a implementar para mitigar os riscos.

Com este documento pretende-se que qualquer membro da empresa disponha da ferramenta adequada, à qual deve recorrer sempre que se depara com uma determinada atividade, a fim de evitar a prática de um crime. De igual modo, no PPD é estabelecido o canal, especificamente o Canal de Denúncias, através do qual se deve comunicar qualquer conduta, ou a assunção de riscos, cujo resultado é, ou pode ser, a prática de um crime ou, pelo menos, a violação das normas internas do Grupo EMPARK.

De igual forma, é preciso salientar que o PPD é importante devido às possíveis consequências que a prática de um crime teria para a empresa, uma vez que o Direito Penal estabelece sanções para as pessoas coletivas, que vão desde a aplicação de uma penalização financeira até ao encerramento de estabelecimentos ou à dissolução da empresa, entre outras.

Por fim, não podemos esquecer que a responsabilidade penal da pessoa coletiva é algo autónomo da responsabilidade penal em que incorre a pessoa singular que comete o crime.

A PREVENÇÃO DE DELITOS NO GRUPO EMPARK

O que se pretende com o PPD e as restantes políticas existentes na empresa é implementar as **salvaguardas adequadas** e os controlos necessários para evitar que sejam cometidas infrações penais.

Para o efeito, o PPD baseia-se não só na análise dos diferentes comportamentos que podem representar um risco para o GRUPO EMPARK, tendo em conta as diferentes atividades desenvolvidas, mas também no estabelecimento de medidas de controlo, regularmente atualizadas, e na formação contínua de todos os trabalhadores do Grupo EMPARK para que saibam o melhor possível o que é o PPD, as medidas de controlo existentes e o canal de denúncias através do qual podem, de forma anónima, denunciar comportamentos que possam representar um risco.

CONSEQUÊNCIAS DO INCUMPRIMENTO

- Responsabilidade penal da pessoa coletiva.
- Responsabilidade penal da pessoa singular que cometeu o crime.
- Ações disciplinares.
- Custos reputacionais e de defesa jurídica.
- Danos e prejuízos.

PORQUE É QUE ISSO ME DIUZ RESPEITO

- **Somos, todos nós, responsáveis por garantir a conformidade e, por conseguinte, proteger a empresa e nós todos** contra os prejuízos resultantes do incumprimento das obrigações.
- Todos os funcionários têm responsabilidade geral de:
 - **Compreender** o presente PPD.
 - **Receber** a formação necessária.
 - **Identificar e informar sobre áreas de risco e melhoria.**
 - **Comunicar, sempre que tenham conhecimento (ou indícios fundamentados) de possíveis violações** do PPD.

